EFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0404/01
Folha 002
Protocolo

Ofício nº001 /GP/01 Em, 08 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº813 de08de outubro de 2001, que **altera a redação do art. 1° da lei nº 836 de 07 de junho de 2001**, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 178/01
Recebido em 8/10/01
Às 13:30 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0404/01
Folha 003
Visto

Mensagem nº 795

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 813 de 08 de outubro de 2001, que **altera a redação do art. 1º da Lei nº 836 de 07 de junho de 2001**, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A Lei nº 836 de 07 de junho de 2001 autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A.., este na qualidade de mandatário, cujos recursos serão aplicados na execução do projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do BNDES. Com o advento do Estatuto da Cidade, tornou-se obrigatório a aprovação do Plano Diretor e como há a oportunidade em financiar a sua elaboração, encaminhamos a presente matéria elevando-se o limite do empréstimo.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 08 de outubro de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0404/01
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 813 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 836 DE 07 DE JUNHO DE 2001"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 836 de 07 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de mandatário, até o valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 Favor 13 Contra 0
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 05 de 11 de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 13 Favor 12 Contra 0
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 12 de 11 de 2001